Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 13/08/15
Ciquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2003/15, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis em sorteios públicos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bens móveis em sorteios públicos, em forma de premiação, tais como motocicletas, betoneiras, televisores, bicicletas, furadeiras, maquitas e outros.

Parágrafo único - Os beneficiários das doações serão os trabalhadores participantes de mutirões da moradia para edificação de casas populares neste Município, além dos beneficiários dos lotes doados pelo Poder Público, mediante critério estabelecido em regulamento próprio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal